



## 2º - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº050/2021.

REFERENTE AO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS (REAJUSTE) E À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 050/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ALIANÇA, E A JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 10.164.028/0001-18, com sede a Rua Domingos Braga, S/N, Centro, Aliança - PE, representada neste ato pelo **Sr. Xisto Lourenço de Freitas Neto**, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a (empresa) **JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP**, estabelecida na Rua Artur Inácio da Silva, 110, Sala 01, Araruna, Timbaúba - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.274.072/0001-55, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Julierme Barbosa Xavier**, Contador, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pernambuco sob o nº PE-017454/O-9, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o **Processo Licitatório nº 015/2021, Tomada de Preços nº 001/2021**, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação por 12 (doze) meses** do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2021 e ao **reequilíbrio econômico-financeiro** (reajuste) deste instrumento contratual, referente à contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas de convênios, programas e fundos criados pelos governos estadual e federal, dos quais o município seja beneficiário, e demonstrativos dos recursos transferidos à conta específica do Fundeb.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o **CONTRATANTE** pagará o valor total de **R\$ 66.055,56 (sessenta e seis mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, com o valor mensal total de **R\$ 5.504,63 (cinco mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e três centavos)**, conforme disposto na memória de cálculo de reajuste.

§ 1º O reajuste no valor inicialmente contratado encontra espeque na Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº050/2021 c/c art. 40, inciso XI e art.55, inciso III da lei 8.666/93, e tem o objetivo de reequilibrar o contrato em decorrência da desvalorização monetária causada pela inflação, correspondendo ao percentual de aproximadamente **4,650690% do IPCA** acumulado no período compreendido do mês de referência de apresentação/elaboração da proposta e o mês de março do presente exercício, consoante requerimento da contratada.



§ 2º No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato 050/2021 fica prorrogado por 12 (doze) meses, no período compreendido entre **14/04/2023** e **14/04/2024**.

Parágrafo único. O fundamento legal da prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula Sétima do Contrato 050/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2023 por conta da seguinte dotação orçamentária:

*04.122.0002.2006.0000-Manutenção do Controle Interno*

*04.123.0002.2015.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Finança*

*3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica*

Parágrafo único. Em decorrência da vigência anual dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir a nota de empenho complementar no exercício de 2024.

### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2021 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

O presente instrumento é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme.

Aliança - PE, 14 de abril de 2023.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA**

Xisto Lourenço de Freitas Neto

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**JULIERME BARBOSA**

**XAVIER:03129838406**

**JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP**

Julierme Barbosa Xavier

Representante Legal

**CONTRATADA**

Assinado de forma digital por  
JULIERME BARBOSA  
XAVIER:03129838406  
Dados: 2023.04.14 11:40:53 -03'00'